

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM SILVA GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tucuruí (PA) 17 de novembro de 2022.

1

MEMO Nº 1646/2022 - SEMS

A

Prefeitura Municipal de Tucuruí

A Sr.^a: NILDA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tucuruí – PA

Senhores,

Vimos através deste, após cumprimentos devidos, solicitar de Vossa Excelência, possibilidade para a formalização do 1º Termo de Aditivo de 25% do quantitativo do Contrato nº **20220448** vigente até 31/12/2022, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº8/2022-039**, firmado com a empresa **GOIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.495.738/0001-20 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ/PA.

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 - Justificamos promover o aditivo de 25% do quantitativo do Contrato em epígrafe em razão do saldo do presente contrato em vigor estar sendo finalizado, saldo que não será suficiente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí até que seja finalizado o processo licitatório de medicamentos que se encontra em fase de elaboração.

1.2-. Considerando que o acesso aos medicamentos essenciais constitui um dos eixos norteadores das políticas de medicamentos (Portaria GM nº 3.916, de 30 de outubro de 1998) e de assistência farmacêutica (Resolução CNS nº 338, de 6 de maio de 2004);

1.3-. Considerando que os medicamentos é a intervenção terapêutica mais utilizada e constituem uma tecnologia que exerce alto impacto sobre os gastos em saúde. Portanto, é fundamental ao Sistema Único de Saúde (SUS) que o processo de sua incorporação esteja baseado em critérios que possibilitem à população o acesso a medicamentos mais seguros,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM SILVA GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

eficazes e custo-efetivos, para atendimento aos principais problemas de saúde dos cidadãos tucuruenses;

1.4- Neste sentido, o aditivo visa garantir a aquisição de medicamentos e materiais técnicos diversos conforme planilha em anexo, considerando que estes produtos são de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes pode gerar o desabastecimento das **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –UPA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA –SAMU, HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS** que são necessárias ao atendimento da população usuária do SUS do Município de Tucuruí/PA

1.4.1 - Como dito anteriormente, os produtos são imprescindíveis ao atendimento à população do município de Tucuruí. Para tanto, a quantidade a ser aditivada com prazo de vigência até 31/12/2022 é de 25%, conforme planilha, sendo que os preços unitários e demais cláusulas contratuais permanecerão inalterados.

Diante o exposto segue anexo a esta solicitação as seguintes documentações

- Ofício de solicitação de aceite ao termo aditivo de quantidade;
- Aceite da Empresa;
- Certidões Fiscais: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa Municipal; Certidão Negativa de Débitos do FGTS e Certidão Trabalhista;
- Dotação Orçamentária;
- Portaria do Fiscal de Contrato

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
CRISTIANO ANDRADE DE MORAES:51763974200
MORAES:51763974200
Dados: 2022.11.17 16:40:06 -03'00'

CRISTIANO ANDRADE DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2022-GP